



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 108/2012, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre o Repasse do Incentivo Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para o Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores das Campanhas de Vacinação Antirrábica Animal no período de 2009 a 2012, no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução – CIB Nº. 065/2012, de 19 de abril de 2012, que Dispõe sobre a Estimativa Canina e Felina para Campanha de Vacinação Antirrábica Animal, referente ao ano de 2012.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse do Incentivo Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para o Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores das Campanhas de Vacinação Antirrábica Animal no período de 2009 a 2012, no Estado do Tocantins, conforme Anexo.

Parágrafo Único: O incentivo financeiro referente ao ano de 2012 será repassado conforme a meta de vacinação pactuada.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

